

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.289, DE 8 DE ABRIL DE 1961

Denomina "Usina Hidroelétrica Jânio Quadros" a atual Usina Hidroelétrica de Barra Bonita

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na administração do eminente brasileiro Jânio Quadros deu-se impulso decisivo à execução do Plano de Eletrificação do Estado;

Considerando que as medidas postas em prática, no setor da eletrificação, durante o quadriênio anterior tiveram relevante significação no desenvolvimento econômico do Estado e, consequentemente, na valorização do interior e na melhoria das condições de vida de vastas áreas do nosso território;

Considerando, mais, os relevantes serviços que o Estado deve ao eminente homem público,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominada "Usina Hidroelétrica Jânio Quadros" a atual usina hidroelétrica de Barra Bonita, em construção.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 8 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 38.290, DE 8 DE ABRIL DE 1961

Denomina "Usina Hidroelétrica Armando de Salles Oliveira" a atual usina hidroelétrica de Limoeiro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que Armando de Salles Oliveira, ainda como estudante da Escola Politécnica de São Paulo, fundava, em 1910, a Companhia Força e Luz de Jaboticabal;

Considerando que a partir dessa data dedicou-se, principalmente, à produção de energia elétrica para os municípios do interior, tendo gerido a Empresa "Orion" de Barretos, a Empresa de Eletricidade de Rio Preto e a Empresa de Eletricidade de São Simão — Cajurú;

Considerando que, sob sua direção, a Companhia Central Elétrica "Icem", inaugurava em 1927, a usina "Marimbondo" em funcionamento até hoje;

Considerando mais que, como Governador do Estado, prestou grandes e relevantes serviços a São Paulo

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominada "Usina Hidroelétrica Armando de Salles Oliveira" a atual usina hidroelétrica do Limoeiro.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 38.291, DE 8 DE ABRIL DE 1961

Denomina "Usina Termo Elétrica "Eugenheiro Francisco Machado de Campos" a atual "Usina Termo Elétrica de Flórida Paulista"

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Engenheiro Francisco Machado de Campos, ex-Secretário da Viação e Obras Públicas, ex-presidente da Câmara Municipal de São Paulo, falecido em 1957, é um nome intimamente ligado aos problemas de Energia Elétrica do Estado de São Paulo;

Considerando que o interior do Estado sempre contou com a sua participação ativa na luta pelo desenvolvimento da indústria elétrica;

Considerando e muito que deve o Estado, ao Engenheiro Francisco Machado de Campos, por sua atuação nos vários postos administrativos que ocupou

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominada "Usina Termo Elétrica Engenheiro Francisco Machado de Campos, a atual Usina Termo Elétrica de Flórida Paulista.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 23-61 — Samuel dos Santos Cunha e outros — Cr\$ 2.769,80 — Processo n. 329-60 — Imprensa Oficial do Estado, Cr\$ 7.060,00 — Processo n. 331-61 — Indústria & Comércio Fluorescente Ltda. — Cr\$ 11.100,00 — Processo n. 225-61 — Retífica Continental de Motores Ltda. — Cr\$ 32.525,90.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 5 DO CORRENTE

Processo N. 580-59 — DOS — Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia — O DOS submete à consideração superior o pedido de reajuste de preços contratuais, pleiteado pela firma Cunha Lima e Carvalhosa, relativo a materiais e mão de obra dos serviços executados a partir de 26-12-59 nas obras do Mercado Municipal de Atibaia. — Esclarece que, a revisão em apreço, atingiu a

importância de Cr\$ 749.823,50, o que representa 25,34% do valor do primitivo contrato (Cr\$ 2.958.735,00). — Em parecer de 10-3-61 o Conselho de Revisão de Preços manifestou-se favoravelmente aos preços unitários que figuram no quadro de fls. 68, sob o título de "adotados" esclarecendo que os mesmos foram calculados de acordo com o Decreto n. 26.439-56. — O Consultor Jurídico nada tem a opor à revisão dos preços unitários do presente contrato: — I — De acordo. — II — Submetido ao Governador. — 4-abril-1961 — a) Francisco de Paula Machado de Campos — Secretário da Viação — "Sim".

SECRETARIARIAS DE ESTADO

Justiça e Negócios do Interior

Diretoria Geral

Apostila do Secretário, de 7 do corrente

No Ato de 1-3-61, em nome de José Gabliardi para declarar que o interessado vence proventos pelo Instituto de Previdência do Estado e não como constou.

Despachos do Secretário de 4 do corrente

No processo n. 294.697-60-S.J., em que Orlando dos Santos Oficial de Justiça interino lotado na Vaga Privativa de Menor, solicita efetivação: "Indefendido".

De 7 do corrente

No proc. n. 299.413-61-S.J., em que Edmundo Farias Alves, escrivão lotado na Secretaria de Estado (seco) solicita autorização para assinar o "ponto" como estagiário: "Deferido".

No proc. n. 233.154-56-S.J., o Secretário fixou a importância de Cr\$ 98.240,60, a lotação do Cartório do 1.º Ofício de Notas e Anexos da comarca de Santos.

Retificação

No Ato do Secretário de 6 publicado a 7 do corrente, em nome de Francisco França da Luz, onde se lê: Itapirapua, Leia-se: Itapirapua.

Ato do Diretor Geral de 7 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 502 e 512, § 2.º da C.L.F. a Maria de Oliveira Netto, Porteiro do Juiz, rel. "43" lotado na comarca de São Paulo, 6 meses de licença-prêmio correspondente aos quinquênios de 1-3-54 a 31-12-54 e de 1-1-55 a 31-12-55, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 82.900,00 e ao gozo oportuno de férias.

Licenças concedidas

Nos termos do art. 46-V da C.L.F.:

Departamento dos Institutos Penais do Estado — Moacyr Camargo Braga, 6 dias a partir de 24-3-61.

Nos termos dos arts. 446-I e 478, a da C.L.F.:

Departamento dos Institutos Penais do Estado — Estanislau de Mariz, 4 dias, a partir de 21-3-61, 50 dias, em prorrogação a partir de 25-3-61. José Américo Sigolo 45 dias, a partir de 25-3-61

Licença negada
Serviço Social dos Menores — Mary Myrthe Soares.

CONTRATOS

Térmo aditivo ao contrato firmado em 19 de outubro de 1960 entre esta Secretaria e o sr. Rosário Giamellaro

Aos 7 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, perante o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio de Queiroz Filho, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, compareceu o sr. Rosário Giamellaro a fim de assinar o presente termo aditivo ao contrato de 19 de outubro de 1960 e registrado no Tribunal de Contas do Estado, sob n. 2.572-60 (TC-17.209-60), para, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, conforme despacho exarado às fls. 49 e 54 verso, do processo n. 287.741-60, estender até 31 de dezembro de 1962 e nas condições dele constantes, salvo quanto ao salário que será de Cr\$ 19.050,00 (dezoito mil e cinquenta cruzeiros) mensais, o prazo de duração do referido contrato, cuja despesa, neste exercício, corre pela verba n. 65, item 100, do orçamento vigente.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes, encerrou-se este termo que vai por todos assinado. Eu Tanus Tebet, Escrivão em exercício na 2.ª Seção da Diretoria da Justiça, datilografei.

Rosário Giamellaro, locador
Antônio Queiroz Filho, Locatário
Maria Celina do Carmo Gil, Testemunha
Marília C. de Macedo, Testemunha
Tanus Tebet, Escrivário

Térmo aditivo ao contrato firmado em 19 de outubro de 1960, entre esta Secretaria e o sr. Carlos Justi

Aos 7 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, perante o Excelentíssimo Sr. Doutor Antônio de Queiroz Filho, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, compareceu o sr. Carlos Justi a fim de assinar o presente termo aditivo ao contrato de 19 de outubro de 1960 e registrado no Tribunal de Contas do Estado em 26 de dezembro de 1960, sob n. 2571-60 (TC-17.210-60), para, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado, conforme despacho exarado às fls. 49 e 54 verso, do processo n. 287.741-60, estender até 31 de dezembro de 1962 e nas condições dele constantes, salvo quanto ao salário que será de Cr\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o prazo de duração do referido contrato, cuja despesa, neste exercício, corre pela verba n. 65, item 100, do orçamento vigente.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes, encerrou-se este termo que vai por todos assinado. Eu Tanus Tebet, Escrivão em exercício na 2.ª Seção da Diretoria da Justiça, datilografei.

Carlos Justi
Locador

Antônio de Queiroz Filho
Locatário

Maria Celina do Carmo Gil
Testemunha

Marília C. de Macedo
Testemunha

Tanus Tebet
Escrivário

Térmo aditivo ao contrato firmado em 19 de outubro de 1960, entre esta Secretaria e o sr. Mario Orbite

Aos 7 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, perante o Excelentíssimo sr. Dr. Antônio de Queiroz Filho, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, compareceu o sr. Mario Orbite a fim de assinar o presente termo aditivo ao contrato de 19 de outubro de 1960 e registrado no Tribunal de Contas do Estado em 26 de dezembro de 1960, sob n. 2570-60 (TC-17.208-60), para, devidamente autorizado pelo sr. Governador do Estado, conforme despacho exarado às fls. 49 e 54, verso, do processo n. 287.741-60, estender até 31 de dezembro de 1962 e nas condições dele constantes, salvo quanto ao salário que será de Cr\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o prazo de duração do referido contrato, cuja despesa, neste exercício, corre pela verba n. 65, item 100, do orçamento vigente.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes, encerrou-se este termo que vai por todos assinado. Eu Tanus Tebet, Escrivão em exercício na 2.ª Seção da Diretoria da Justiça, datilografei.

Mario Orbite
Locador

Antônio de Queiroz Filho
Locatário

Maria Celina do Carmo Gil
Testemunha

Marília C. de Macedo
Testemunha

Tanus Tebet
Escrivário

Térmo aditivo ao contrato firmado em 19 de outubro de 1960, entre esta Secretaria e o sr. Belmiro Joaquim Afonso

Aos 7 dias do mês de abril do

ano de mil novecentos e sessenta e um, perante o Excelentíssimo sr. Dr. Antônio de Queiroz Filho, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, compareceu o sr. Belmiro Joaquim Afonso, a fim de assinar o presente termo aditivo ao contrato de 19 de outubro de 1960 e registrado no Tribunal de Contas do Estado em 26 de dezembro de 1960, sob n. 2.569-60 (TC-17.206-60), para, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado, conforme despacho exarado às fls. 49 e 54, verso, do processo n. 287.741-60, estender até 31 de dezembro de 1962 e nas condições dele constantes, salvo quanto ao salário que será de Cr\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o prazo de duração do referido contrato, cuja despesa, neste exercício, corre pela verba n. 65, item 100, do orçamento vigente.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes, encerrou-se este termo que vai por todos assinado. Eu Tanus Tebet, Escrivão em exercício na 2.ª Seção da Diretoria da Justiça, datilografei.

Belmiro Joaquim Afonso
Locador

Antônio de Queiroz Filho
Locatário

Maria Celina do Carmo Gil
Testemunha

Marília C. de Macedo
Testemunha

Tanus Tebet
Escrivário

Térmo Aditivo ao contrato firmado em 19 de outubro de 1960, entre esta Secretaria e o sr. Ricardo Gomes Filho.

Aos 7 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, perante o Excelentíssimo Sr. Doutor Antônio de Queiroz Filho, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, compareceu o sr. Ricardo Gomes